



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.CGD. 0458/2015

Protocolo ARTESP nº 305.196/15

São Paulo, 21 de outubro de 2015.

Ref.: ofício nº 1114/2015/GP

Prezado Senhor,

Diante das atribuições a mim conferidas, em atenção ao ofício acima referido, da Câmara Municipal de Botucatu, no qual encaminha Requerimento nº 770/2015, solicitando informações sobre a possibilidade de isentar os munícipes Botucatuenses que transitam dentro do próprio município de pagar as tarifas de pedágio, encaminho-lhe cópias das informações prestadas pela área técnica competente desta Agência.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Pereira
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor

André Rogério Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Caixa Postal 96.

Botucatu– SP

CEP: 18600-410

fs/RFC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Iguatemi, nº 105 – Itaim Bibi – 13º andar – CEP 01451-011 – São Paulo /SP – PABX (11) 3465-2000.

FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLADO	
305.196	
Folhas	Nome/Assinatura
02	10

Página 1 de 1

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.55024/15	07/10/2015	0

PROTOCOLO ARTESP 305196	PROCESSO ARTESP	VOLUME 0	REFERÊNCIA OFÍCIO Nº 1114/2015/	DATA DE ENTRADA 07/10/2015
----------------------------	-----------------	-------------	------------------------------------	-------------------------------

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ASSUNTO

REQUERIMENTO Nº 770/2015 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE ISENTAR OS MUNICÍPIES BOTUCA

OBSERVAÇÃO

DE

DOP - OPERAÇÕES - DOP GOE ISENÇÃO

PARA

DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

Prezado Senhor,

Trata-se de ofício nº 1114/2015/GP do vereador André Rogério Barbosa, da Câmara Municipal de Botucatu, solicitando isenção de pedágio aos municípios da região.

Tenho a informar que não existe nenhuma legislação que conceda isenção de pedágio a veículos particulares. A isenção de pedágio existente é amparada pela Portaria ARTESP Nº 13, e dispõe de isenção de pedágio exclusivamente a veículos oficiais, quando em serviço.

Sendo assim, encaminho o presente processo para ciência com sugestão de encaminhamento a Chefia de Gabinete para providências de resposta ao órgão.

Atenciosamente,

DOP GOE ISENÇÃO

FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLADO	
305196	
Folhas	Fubrica
07	9

Página 1 de 1

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.55025/15	07/10/2015	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
305196		0	OFÍCIO Nº 1114/2015/	07/10/2015

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ASSUNTO

REQUERIMENTO Nº 770/2015 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE ISENTAR OS MUNICÍPIOS BOTUCA

OBSERVAÇÃO

DE

DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

PARA

DOP - OPERAÇÕES - MICHELLA CRISTINA VALÉRIO

À

Diretoria de Operações

Trata-se do OFÍCIO Nº 1114/2015/GP enviado pela Câmara Municipal de Botucatu, que encaminha o requerimento nº 770/2015 solicitando informações sobre a possibilidade dos municípios Botucatuenses transitarem dentro do próprio município sem pagar a tarifa de pedágio.

Face a manifestação de técnico desta Gerência de Operações e Equipamentos, consubstanciada na FD.DOP.55024/15, que acolho, retorno a V.Sa., solicitando o encaminhamento a Chefia de Gabinete para as demais deliberações.

Ailton Araújo Brandão
Gerente de Operações e Equipamentos

ddl/AAB

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.55388/15	13/10/2015	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
305196		0	OFÍCIO Nº 1114/2015/	13/10/2015

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ASSUNTO : REQUERIMENTO Nº 770/2015 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE ISENTAR OS MUNICÍPIOS BOTUCA

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - MICHELLA CRISTINA VALÉRIO

PARA : CGD - CHEFE GABINETE DIRETORIA - JORGE LUIZ PEREIRA

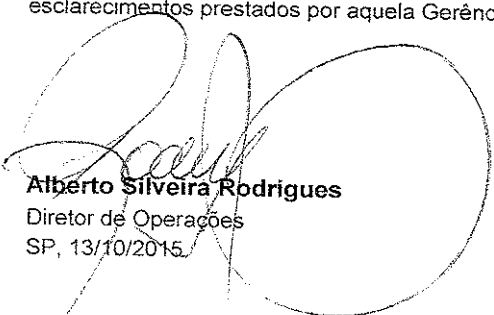
Ao Senhor Chefe de Gabinete

Dr. Jorge Luiz Pereira

Trata-se do Ofício nº 1114/2015/GP, remetido pela Câmara Municipal de Botucatu que encaminha o Requerimento nº 770/2015 de autoria do Vereador Reinaldinho que solicita informações sobre a possibilidade de isentar os municípios Botucatuenses que transitam dentro do próprio município de pagar as tarifas de pedágio.

Referenciando a FD. CGD. 12728/15 (fl.04) manifestou-se a Gerência de Operações e Equipamentos através da FD. DOP. 55024/15 (fl. 06) no sentido de que não existe nenhuma legislação que conceda isenção de pedágio a veículos particulares, pois de acordo com a Portaria ARTESP nº 13 os únicos veículos que possuem isenção de pedágio são os oficiais, isto quando em serviço.

Dessa forma, restituo o presente expediente propondo que a Câmara Municipal de Botucatu seja oficiada acerca dos esclarecimentos prestados por aquela Gerência.


Alberto Silveira Rodrigues
Diretor de Operações
SP, 13/10/2015

Jc/MCV